



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 29/09/15
Flávia B
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Julio Arcos

para relatar.
Em 29/09/15
Flávia B
Presidente da Comissão de Fiscalização e
Controle, Finanças e Tributação

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº /2015

Altera a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto que tem como objetivo a alteração da Lei 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, modificando alíquotas incidentes sobre o fato gerador.

É o relatório

2. PARECER

Tendo analisado legislação pertinente a matéria, não encontramos óbices quanto a sua aprovação por esta Comissão. Dessa forma, acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça de autoria do nobre deputado Robert Rios.

Tratando de projeto que tem como objetivo a alteração da Lei 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, modificando alíquotas incidentes sobre o fato gerador.

É o relatório

Tendo analisado legislação pertinente a matéria, não encontramos óbices quanto a sua aprovação por esta Comissão. Dessa forma, acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça de autoria do nobre deputado Robert Rios.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Deputado Estadual

APROVADO À UNANIMIDADE em, <u>25/11/15</u>
Presidente da Comissão de <u>Finanças</u>